DECRETO Nº 11.890 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

APOSENTA SERVIDORA POR IDADE.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 8.213/91 e suas alterações posteriores, e o inciso V, do artigo 50 da Lei nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), atendendo o solicitado através do requerimento protocolizado sob o nº464015, datado de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º. Considera aposentada a servidora efetiva, no cargo de **Trabalhador Braçal**, a Senhora **CENI RAMOS FERNANDES, matrícula nº050604**, concedida em 15 de setembro de 2015, sob o nº165.539.923-0, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social**-INSS**, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 41 (Por Idade) em anexo. Rescindindo o contrato de trabalho em 30 de dezembro de 2015.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito